

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.812, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com os termos do Convênio nº 164/PGE, de 20 de setembro de 2010, incluso no Processo nº 23118.001518/2010-29/UNIR, bem como o Ofício nº 9991/2018/PM-CRHENSINO, constante do Processo SEI nº 0021.048708/2017-50, do Aditamento nº 003 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CFO PM, em referência ao Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 24, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e em conformidade com a Determinação Judicial contida do Processo nº 0018824.30.2014.8.22.0001-TJ RO,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1°. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aspirante a Oficial Policial Militar FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES, Nota Final 89,831, Classificação 41ª, Menção MB, aprovado em Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 24, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2018, homologado por meio do Edital nº 070/GCP/SEGEP, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de março de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

de maio de 2018, 130º da República.

Governador